



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Curvelândia

**RATIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A empresa **BPK CONSTRUTORA LTDA**, fez uma indagação sobre como proceder a respeito da divergência das bases de referências de preços presente nas planilhas orçamentárias;

*“Como devemos proceder? Na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, Passeio Público e Sinalização Viária, em diversas ruas do Bairro Jardim Paulista no município de Curvelândia/MT.*

*Na tabela de referência do orçamento está dizendo que foi adotada a tabela **SINAPI DO MÊS DE ABRIL DE 2022 E SICRO DO MÊS JUNHO DE 2022. MAS OS PREÇOS ESTÃO TABELA SINAPI REFERENTE AO MÊS JUNHO DE 2022 E NA TABELA SICRO O MÊS DE ABRIL DE 2022.**”*

A questão é, de fato ocorreu um erro de digitação quanto aos meses de referência da planilha orçamentária, onde ficou invertido os meses, onde se lê **“SINAPI (ABRIL/2022)**, deve se lê **“SINAPI (JUNHO/2022)** e onde se lê **“SICRO (JUN/2022)**, deve se lê **“SICRO (ABRIL/2022)**.

O presente erro de digitação não altera o preço global da planilha orçamentária, sendo que o recurso financeiro para execução dos serviços é proveniente da **SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, vale ressaltar que o mesmo foi analisado e aprovado pela secretaria.

Essa alteração não deve incidir na formulação das propostas das empresas interessadas em participar da concorrência, onde as mesmas podem realizar a alteração nas planilhas de propostas conforme citado acima “onde se lê **“SINAPI (ABRIL/2022)**, deve se lê **“SINAPI (JUNHO/2022)** e onde se lê **“SICRO (JUN/2022)**, deve se lê **“SICRO (ABRIL/2022).**”

Curvelândia - MT, 06 de março de 2024.

**Pedro Emilio de Moraes Batista**  
Engenheiro Civil